

**ATA N.º 2/2024  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 25 DE JANEIRO DE 2024**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que neste período não têm nenhuma informação relevante para apresentar, pelo que passa desde já a palavra aos Senhores Vereadores.-----

**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar o Senhor presidente se algumas situações e problemas com a nova empresa contratada para a recolha de resíduos sólidos urbanos já estão regularizados e que se as queixas dos cidadãos / utentes só ocorreram na fase de transição da nova empresa.-----

-----Questionou depois o Senhor Presidente o que se passa com a água da piscina municipal, pois teve conhecimento que a água nas bancadas e a mesma está fria e que haverá queixas da parte dos utentes, pelo que gostaria de perceber o que se está a passar ou passou, em concreto.-----

**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que, em relação à recolha de Resíduos Sólidos urbanos, ainda na passada semana houve uma reunião de balanço do 1.º mês de trabalho, tendo efetivamente sido manifestada a dificuldade de cumprir exatamente os giros como estavam a ser feitos antes, dado que as viaturas que esta empresa tem ao serviço tem menor capacidade de carga e que a empresa

está a encarregar quatro novas viaturas para substituir as atuais e dar cumprimento ao caderno de encargos, lembrado que há um processo que decorre em tribunal sobre esta adjudicação e que poderá ser revertida, pelo que tem que haver alguma flexibilidade das partes neste processo. Por outro lado, houve algumas reclamações pontuais de contentores que não eram recolhidos, pois foram dados as localizações da empresa por georreferenciação, no entanto ao longo dos anos alguns contentores foram mudados de local e não se atualizou a referida localização o que deu origem a que não fossem recolhidos, situação já regularizada.-----

-----Sobre o assunto do contrato de recolha de Resíduos e outros serviços conexos, deu mais algumas informações, nomeadamente o facto de a empresa já ter contratado mais pessoal para a varredoura das ruas de Porto de Mós e que a varredoura mecânica vai a todas as freguesias do concelho, pelo menos, uma vez por mês, conforme calendarização aprovada pela respetiva Junta de freguesia.-----

-----No que se refere à situação das piscinas municipais deu a palavra ao **Senhor Vice-Presidente e Vereador do Desporto – Eduardo Amaral:**-----

-----Para informar que efetivamente houve um problema com os queimadores que aquecem a água da piscina, apesar da sua manutenção e reparação constante. No fim-de-semana os referidos queimadores pararam e na segunda-feira seguinte teve que se repor a situação, no entanto a temperatura não chegou aos 30 graus. Além disso também o tubo que passa dos queimadores para insuflação teve que ter um enxerto, mas como a água quente deixou de passar o tubo encolheu, o que deu origem a derrame de água nas bancadas da piscina. -----

-----Mais disse que o Município tinha uma candidatura a eficiência energética para as piscinas que nunca foi aprovada, nem rejeitada, pelo que há necessidade de se realizar um investimento avultado nestas instalações desportivas, nomeadamente com os referidos queimadores e sistema de bombagem avultado neste edifício para evitar estas situações e melhorar também a eficiência energética. -----

## ----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

----- **1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2024-2028 - RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“A elaboração dos documentos previsionais para o quadriénio de 2024\_2028 decorreu durante os meses de outubro e novembro de 2023, tendo como pressuposto os calendários de alguns projetos em curso e alguns ainda a lançar e que, era suposto estarem concluídos física e, conseqüentemente, financeiramente no final do exercício de 2023. Sendo que alguns deles tal previsão não se consumou e como tal as dotações previstas em algumas rubricas do orçamento, mas essencialmente, no Plano Plurianual de Investimentos eram insuficientes para acolher os compromissos e cabimentos para o novo exercício económico. ---

-----Em alguns casos em que se está a adicionar dotações a algumas rubricas trata-se de erro no cálculo das necessidades para o efeito, situação que será justificada nos mapas que se seguem.-- -----

-----Do ponto de vista legal, não há qualquer limite ao número de modificações aos documentos previsionais, no entanto deverá haver sempre um esforço de planeamento e organização que evite o somar de muitas alterações, no entanto a ora em análise teve mesmo que ser elaborada para efeitos de acolher os compromissos transitados como acima referi.-----

-----Tal alteração assume de forma automática a data de lançamento 01/01/2024, pois é também a data imperativa de transferência de documentos entre exercícios económicos e o programa informático está parametrizado dessa forma.-----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.-----

-----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----

**1) Do Plano Plurianual de Investimentos:**

Código	Designação	Classif.	Refor.	Diminui.	Dotação final	OBS.
1 121 2022 134	Rede Viária Florestal	0102/07010408	3.5000,00	0,00	8.500,00	Trabalhos que ficaram por executar e faturar adjudicados em 2023
2 242 2022 38	Valorização de Espaços Urbanos	0102/07030301	0,00	85.000,00	215.000,00	Para reforçar rubricas deficitárias. A repor com saldo de gerência
2 243 2022 44	Ampliação da Rede Saneamento no concelho	0102/07010402	0,00	25.000,00	135.000,00	Para reforçar rubricas deficitárias. A repor com saldo de gerência
2 244 2022 59	Reforço, Manutenção e Ampliação da rede	0102/07010407	0,00	5.000,00	145.000,00	Para reforçar rubricas deficitárias. A repor com saldo de gerência
2 244 2022 60	Execução de Novas Captações	0102/07010407	73.000,00	0,00	78.000,00	O furo não foi realizado até final do ano 2023, como previsível
3 320 2017 19 3	Área Local. Empresas. (ALE) Porto de Mós 1ª fase Construção de Infraestruturas	010207010413	15.000,00	0,00	25.000,00	Ligação de eletricidade a pagar à E-redes, não executado até final de 2023, como previsível
3 320 2022 104	Iluminação Pública do Concelho	0102/07010404	5.000,00 €	0,00	20.000,00	Ampliação de rede que transitou do ano de 2023
3 330 2018 72	Pavimentação em Div. Ruas nas Fregs. Concelho	0102/07030301	100.000,00	0,00	200.000,00	Para reforçar rubricas deficitárias. A repor com saldo de gerência

**2) Das atividades mais relevantes**

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 20225002 1	Seguros Acidentes de Trabalho Doen. Profissionais	0102/01030901	0,00	10.000,00	65.000,00	Adjudicado por valor mais baixo que o previsto
1 111 20225002 2	Outros Seguros	0102/020212	0,00	10.000,00	65.000,00	Adjudicado por valor mais baixo que o previsto
2 211 20185068	Programa (inter) municipais de promoção do sucesso escolar	0102/010107	5.000,00	0,00	63.000,00	Não foi abatido um cabimento não necessário, em 2023
2 232 20225031	Outros projetos no âmbito social	0102/020121	1.000,00	0,00	3.000,00	Um compromisso não se concretizou com realização do serviço
2 252 20225070	Apoio União Recreativa Mirense Implementação de Relvado Sintético	0102/080701	0,00	2.500,00	2.500,00	Não necessário. Tudo pago em 2023
3 321 2023 3 1	Agenda Mobilizadora Stone by Portugal -Estudos e Projetos e Consultadoria	0102/020214	10.000,00	0,00	18.000,00	Valor que ficou por pagar referente a 2023 - Protocolo
3 321 2023 5 1	Bairros Digitais - Estudos Projetos e Consultadoria	0102/020214	70.000,00	0,00	100.000,00	O procedimento e pagamento estava planeado para 2023, mas tal não ocorreu
4 420 20225076	Transferência de Capital p/Freguesias (Ac. Interadministrativo	0102/08050102	25.000,00	0,00	350.000,00	Houve erro de valor no documento inicial

**3) Do orçamento**

-----*No que se refere ao orçamento maioria dos valores ali patenteados oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's., havendo ainda duas outras com mais expressão que são seguir mencionadas.*-----

Código	Designação	Reforço	Diminuição	OBS.
0102 02010201	Gasolina	500,00	0,00	Pequeno acerto com cabimentos transferidos de 2023
0102 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	5.000,00	0,00	Compromissos transferidos de 2023
0102 020202	Limpeza e higiene	25.000,00	0,00	Despesa com limpeza unidades de saúde não previstas orçamento inicial

-----*Por último, informar que com esta modificação permutativa continua a ser cumprida a regra do equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.*-----

-----*É o que me cumpre informar sobre a presente alteração.*-----

-----**1.1.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.2.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.3.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS 2024 ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte: O Executivo Municipal aprovou a 16-11-2023, a abertura do procedimento de contratação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do referido diploma legal, um Acordo Quadro disponibilizado pela CIMRL para aquisição de combustíveis;-----*

-----*Foi possível aos convidados apresentar propostas até 29-11-2023;-----*  
 -----*Analisadas as propostas, foram admitidas as propostas que cumpriam o disposto na legislação em vigor e no convite, tendo o júri elaborado o Relatório Preliminar em anexo e o procedimento para Audiência Prévia;-----*

-----*Findo o prazo de Audiência Prévia, não tendo havido qualquer consideração, o júri elaborou o relatório final, tendo proposto para adjudicação:-----*

-----*Lote 1: B2 Mobility GMBH – pelo valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----*

-----*Lote 2: Lubrifuel Lda – pelo valor de 134.912,50€ (trinta e quatro mil, novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----*

-----*Considerando o tempo necessário à análise das propostas, à elaboração do relatório preliminar, ao prazo da Audiência Prévia e à elaboração do Relatório Final, o mesmo só foi disponibilizado a 04 de janeiro de 2024;-----*

-----*Considerando que estamos perante bens essenciais ao normal funcionamento dos serviços do Município de Porto de Mós, o Senhor Presidente da Câmara Municipal adjudicou cada um dos lotes por despacho dado não ser possível e não se justificar reunir a Câmara extraordinariamente para este efeito.*-----

-----Ademais, tratando-se de dois lotes de fornecimento sempre se poderia equacionar que a despesa também era divisível e, portanto nem seria competência do executivo tal aprovação da adjudicação, raciocínio que não acompanho;-----

----- Os contratos foram outorgados pelo Presidente da Câmara em 17/01/2024;-----

-----Em face do atrás aludido proponho possa a Câmara Municipal ratificar o ato de adjudicação dos lotes supra referenciado, bem assim como a aprovação da minuta dos contratos já outorgados com as empresas posicionadas em 1.º lugar de cada lote, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Fica à consideração da Exma. Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente a adjudicar e aprovar a minuta dos contratos. -----

-----**3.REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS PARA O ANO DE 2024** – Alteração – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada no passado dia 28 de dezembro, foi aprovado o calendário das reuniões descentralizadas deste órgão par ao ano de 2024, em consonância com o preceituado no regimento da Câmara Municipal para o mandato autárquico 2021\_2025.-----

-----Na sequência de reunião mantida com os Presidentes de Juntas de Freguesia, foi entendimento unânime proceder a alguns ajusto no referido calendário, pelo que passo a mencionar: -----

-----11 de janeiro em Porto de Mós-----

-----8 de fevereiro em Serro Ventoso -----

-----7 de Março em Arrimal/Mendiga -----

-----4 de abril em Alvados/Alcaria-----

-----2 de maio em Alqueidão da Serra-----

-----13 de junho no Juncal -----

-----5 de setembro em São Bento-----

-----3 de outubro em Pedreiras-----

-----14 de novembro em Calvaria de Cima -----

-----12 de dezembro em Mira de Aire-----

-----Assim proponho possa a Câmara Municipal aprovar este novo calendário das reuniões descentralizadas para o ano de 2024.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e dar publicidade.-----

-----**4.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29/11/2023 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15/12/2023, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2024; -----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024;*-----

-----*Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;*-----

-----*Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.*-----

-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----

-----*O Município de Porto de Mós pode, em 2024, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*O Mapa de Pessoal para o ano de 2024, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupados, na carreira de Assistente Operacional, necessários para a execução das atividades permanentes e transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós;*-----

-----*Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);*-----

-----*O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual;*-----

-----*Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, porquanto houve um aumento exponencial de edifícios municipais e o número de trabalhadores afetos a essa função desceu, situação que não permite a normal limpeza e higienização do vasto conjunto de edifícios Municipais;*-----

-----*Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam par ao ano de 2024;*-----

-----*A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.*-----

-----*Tendo em conta o atrás apurado, PROPONHO:*-----

-----*Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicadas:*-----

-----*Um Assistente Operacional (área de limpeza de edifícios), para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual.*-----

-----*Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.*”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**5.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA CASA DOS CALADOS, ESPAÇO DE INSTALAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“No seguimento da conclusão da Obra de requalificação da Casa dos Calados, no Juncal, o Município de Porto de Mós pretende elaborar o Regulamento que balizará o modelo de gestão daquele edifício e que implementará as regras para o bom funcionamento do mesmo.-*

-----*Este edifício pretende ser um espaço catalisador para o empreendedorismo jovem, com capacidade para albergar temporariamente novas ideias e projetos com impacto para a sociedade e para a economia local.*-----

-----*A infraestrutura prevê a criação de 24 espaços para instalação empresarial e empreendedorismo qualificado e criativo, aliando a ciência e tecnologia, tanto aos setores mais tradicionais locais, como a projetos de investimento de natureza inovadora, apostando no desenvolvimento de novos produtos e serviços, privilegiando a economia digital.*-----

-----*Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e m anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.*”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Regulamento.-----

-----**6.AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NOS LUGARES DE FONTE DOS MARCOS E BAIRO DE S. MIGUEL - FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, ARTIGOS MATRICIAIS N.ºS 657 E 495 À PARÓQUIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Município de Porto de Mós tem aprovada pelos órgãos competentes do Município a Estratégia Local de habitação, tendo outorgado acordo com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação urbana, I.P., no âmbito do programa “ primeiro direito ”;*-----

-----*O Município tem vindo a encetar contactos com proprietários de habitações e terrenos no sentido dos poder adquirir para alocar aos objetivos definidos na referida Estratégia Local de Habitação;*-----

-----*Neste sentido os legítimos representantes da paróquia de Porto de Mós disponibilizaram para alienar duas habitações que são sua propriedade e que estão devolutas;*

-----*O Município mandou elaborar as respetivas avaliações por perito avaliador independente, que fazem parte deste processo;*-----

-----*Foi ainda solicitada a restante documentação dos edifícios à entidade proprietária dos mesmos.*-----

-----**Tendo em conta o atrás referido proponho:**-----

-----*1) Possa a Câmara Municipal, nos termos das competências que estão previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a aquisição dos seguintes prédios urbanos:*-----

-----i) Prédio urbano sito na Rua de S. Miguel, n.º 8 – Bairro de S. Miguel, Vila, Freguesia e Concelho de Porto de Mós, inscrita na matriz predial sob o n.º 495, à Proprietária Paróquia de Porto de Mós, pessoa coletiva número 501 143 823, pelo valor da avaliação – 54.200,00 € (cinquenta e quatro mil e duzentos euros); -----

-----ii) Prédio urbano sito na Travessa do Pragal, n.º 30 – no lugar de Fonte dos Marcos, Freguesia e Concelho de Porto de Mós, inscrita na matriz predial sob o n.º 657, à Proprietária Paróquia de Porto de Mós, pessoa coletiva número 501 143 823, pelo valor da avaliação – 27.400,00 € (vinte e sete mil e quatrocentos euros). -----

-----2) Mais proponho, possa a Câmara Municipal dar os poderes bastantes ao Presidente ou Vice-presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda e outros trâmites necessários à concretização da aquisição dos bens supra identificados.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

-----**7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – IPL** - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, ou de valorização social e económica do conhecimento científico, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual.-----

----- Por sua vez, o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, prevê que a missão referida no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, deve ser desenvolvida em estreita cooperação com outras entidades, nomeadamente, empresas, autarquias locais e outras. -----

-----O Município de Porto de Mós tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, designadamente, no domínio na promoção do desenvolvimento e formação profissional. -----

----- O Município de Porto de Mós dispõe dos recursos necessários com vista à criação de um Centro de Inovação, Formação e Empreendedorismo em Recursos Minerais garantindo uma aposta inovadora e atualista do desenvolvimento tecnológico e digital ao nível das empresas do setor industrial da região. -----

-----Proponho à Câmara Municipal que nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Protocolo de Cooperação em anexo, com vista à constituição da parceria para a criação de um Centro de Inovação, Formação e Empreendedorismo em Recursos Minerais, partindo dos objetivos da atividade 6.1 da Agenda PRR “Sustainable Stone By Portugal” aprovado ao abrigo do programa de financiamento n.º 40.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**8.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM RECURSOS MINERAIS** - Presente uma proposta do Senhor Vereador Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós, como forma de regulamentar o funcionamento da antiga Cantina da Escola de Porto de Mós, pretende elaborar um documento que traduza as principais regras para aquele que será um Centro de Inovação, Formação e Empreendedorismo em Recursos Minerais. -----



-----Considerando que o Município integra a Agenda PRR “Sustainable Stone By Portugal” e que terá responsabilidades neste projeto ligados à investigação e desenvolvimento, foi adaptado o edifício em referência para acolher este Hub Digital para a Economia Local, numa aposta inovadora e atualista do desenvolvimento tecnológico e digital das empresas do setor industrial da região.-----

-----Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e m anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Regulamento.-----

-----**9.NORMAS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024** - Presente uma proposta do Senhor Vereador Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor:-----

-----“Considerando o Regulamento do Orçamento Participativo que prevê a aprovação anual das Normas, com a definição temporal das várias fases do Processo, bem como algumas condições e regras de participação;-----

-----Considerando que a dotação do Orçamento Participativo para a edição de 2024 foi aumentada de 75 para 100 mil euros;-----

-----Propõe-se, ao abrigo do Regulamento em vigor, a análise e aprovação das Normas do Orçamento Participativo para o presente ano 2024.”-----

-----Deliberado aprovar as Normas do Orçamento Participativo 2024.-----

### -----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.COLOCAÇÃO DE LOMBAS - ALQUEIDÃO DA SERRA, RUA DR. BRITO CRUZ** – Presente uma proposta do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente-----

-----Por solicitação da Sra. Carolina Bártole, deslocámo-nos ao Alqueidão da Serra para avaliação da situação relatada e da possibilidade de colocação de Lombas na Rua Dr. Brito Cruz.-----

-----Após análise e auscultação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, considera-se que é viável a colocação de duas lombas nos locais assinalados, precedidas de sinalização adequada, nos locais assinalados na planta seguinte.-----

-----As Lombas propostas serão antecedidas com sinalética avisadora de perigo de Lomba do tipo em anexo:-----

-----À consideração superior de Vexa e eventual submissão a aprovação do executivo Municipal.”-----

-----Deliberado retirar o ponto da agenda.-----

-----**2.REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ALQUEIDÃO DA SERRA CARREIRANCHA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO D E CONCURSO PUBLICO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

#### -----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Requalificação da rede de Alqueidão da Serra – Carreirancha.-----

#### -----**1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 a empreitada “Requalificação da rede de Alqueidão da Serra – Carreirancha”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Pretende-se melhorar os índices de qualidade do sistema de abastecimento de águas, de drenagem pluvial, bem como melhoria do binómio funcional acessibilidade versus mobilidade nas ruas A de Ferreiro, Dr. Brito Cruz e Carreirancha,-----

-----**3.OBJETIVO**-----

-----Fundamentalmente, pretende-se a substituição do sistema de condutas de abastecimento de águas envelhecido e em fibrocimento, por um sistema de máxima em condutas de PEAD, PN16, definindo-se a rua da Carreirancha como uma das ruas principais do sistema de distribuição de águas; pretende-se também melhorar a qualidade de drenagem de águas pluviais, com a implementação de um sistema de recolha pontual de águas por sumidouros, bem como um sistema de transporte e difusão da água recolhida no subsolo e o excesso a superfície; também se pretende a melhoria da mobilidade e acessibilidade com a repavimentação das referidas vias de comunicação.-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de **350.000,00.€ (Trezentos e cinquenta mil euros)**.-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----**Crítérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base

subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

#### -----**6.PROCEDIMENTO DE CONTRATADAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

##### -----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos.-----

#### -----**7.COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA**-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

#### -----**8.PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, despidamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

#### -----**9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 30 dias.-----

#### -----**10. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado em 120 dias após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

#### -----**11.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----

#### -----**12. CONTRATO**-----

-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----

-----De acordo com o artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Sr.º Eng.º José Fernandes.-----

#### -----**13.ALVARÁS A SOLICITAR**-----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----

-----6.<sup>a</sup> Subcategoria da 2.<sup>a</sup> Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----  
-----da 1.<sup>a</sup> Subcategoria da 2.<sup>a</sup> Categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem. -----

-----**14. JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

- Presidente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior; -----
- Vogal efetivo: Eng.ª Marina Maria Pires Vala, Técnico Superior;-----
- Vogal efetivo: Eng.ª Marina do Carmo Carreira, Técnico Superior; -----
- Vogal suplente: Arqt.ª Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão; -----
- Vogal suplente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão. -----

-----**15. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----**16. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir. -----

-----**17. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não se aplica, conforme o n.º 2 do Artigo 46-A do CCP.-----

-----**18. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

- 1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --
- 2) A nomeação do Júri do procedimento;-----
- 3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----
- 4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----
- 5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para apresentar o ponto referindo que se trata duma obra que fazia parte dos compromissos assumidos por este executivo e que melhorará a situação das roturas de água no local, o encaminhamento das águas pluviais e a melhoria do piso naquela rua. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não viu nada na documentação disponibilizada no que se refere a saneamento básico naquela rua, portanto não sabe se está previsto, no entanto entende que deveria ser equacionado a execução de ramais em todas as habitações que ali existam. Por outro lado diz que na zona mais baixa da rua tem havido problemas com entupimentos com a rede de saneamento, situação que deveria ser eliminada antes. -----

-----Ainda sobre esta obra diz que tem uma dúvida, que é eminentemente técnica, que se consubstancia no encaminhamento das águas pluviais, afirmando que não consegue perceber a solução que está prevista no projeto para este efeito, tendo mesmo dito que nunca tinha viú esta solução na sua vida profissional, portanto não sabe se será boa ou má, dizendo que tem dúvidas que esta situação não possa vir a dar problemas no futuro, pois lhe parece que as águas vão dar para um “nada” e o que surge como solução técnica são manilhas furadas para irem drenado as águas ao longo da estrada, que lhe parece não ser a solução para aquele local. -----

-----Por fim questionou ainda se não há previsão para construção de passeios nesta obra.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente não está prevista qualquer intervenção na rede de saneamento básico naquela rua, no entanto será feito o levantamento das situações dos ramais e se necessário, os mesmos entrarão em “*trabalhos completares*” da empreitada, de firma a evitar que depois de pavimentada a via se venha a cortar para construir os aludidos ramais. No que se refere aos entupimentos, efetivamente desconhece as razões de tais entupimentos, vai verificar essa situação com os técnicos.-----

-----No que se refere a construção de passeios, efetivamente não estão previstos nesta empreitada e no futuro irá ser ponderada a circulação pedonal naquela rua.-----

-----Deliberado aprovar os pontos 1) a 5) e a despesa no valor de trezentos e cinquenta mil euros.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social, Saúde e Juventude**-----

-----**1.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRAS PÚBLICAS ANO LETIVO 2022-2023 - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO –**

-----Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*-----

-----O Município de Porto de Mós celebrou, a 18/08/2021, um contrato de Prestação de Serviços com a entidade Rodoviária do LIS, Lda. e uma adenda ao referido contrato a 03-08-2022 (em anexo) – Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Carreiras Públicas – Ano Letivo 2022-2023”.

-----A entidade transportadora, Rodoviária do LIS, ao abrigo do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, prestou Caução no valor de **18.445,30€ (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos)**, 5% do valor contratual – garantia n.º 2592.000384.193 de 14-07-2022 (em anexo) da Caixa Geral de Depósitos, que se anexa à presente informação.-----

-----Assim e considerando que o referido contrato terminou a sua vigência com o fim das aulas do ano letivo 2022-2023 e a empresa Rodoviária do LIS, Lda prestou o serviço conforme contratado, cumprindo todas as cláusulas contratuais, coloco à consideração superior a libertação da caução prestada, de acordo com o definido no Código dos Contratos Públicos (artigo 295.º n.º 3 do CCP).-----

-----Considerando que o serviço foi adjudicado pelo Executivo Municipal, de acordo com a legislação em vigor, coloco à consideração superior o envio da presente informação à reunião da Câmara Municipal para aprovar a libertação da caução / garantia.”-----

-----Deliberado aprovar a libertação da caução.-----

-----**2.CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2024 - GABINETE DE AÇÃO SOCIAL –** Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no passado dia 28 de dezembro foram constituídos os fundos de maneiio para o ano de 2024 na sequência da proposta apresentada ao órgão.*-----

-----Posteriormente a esta proposta e deliberação veio-se a verificar a necessidade de constituir um fundo de maneiio para o Gabinete de Ação Social, tendo em conta que há um

conjunto de despesas “urgentes e inadiáveis” que este gabinete tem necessidade de pagar na hora. -----

-----Tal situação teve maior expressão a partir da transferência de competência na área da ação social para o Município, que urge colmatar.-----

-----Assim, considerando os preceitos legais e regulamentares que determinaram a constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2024, proponho:-----

-----A constituição do seguinte fundo de maneiio:-----

<b>Titular / Responsável pelo fundo de maneiio</b>	<b>Valor</b>
Zaida Filomena J. T. Amado Jacinto	250,00 €

-----Deliberado aprovar o fundo de maneiio.-----

-----**3.BOLSAS DE ESTUDO – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS 2023-2024** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:

-----Em reunião de Executivo Municipal de 28 de dezembro de dois mil e vinte e três foram aprovadas as listas provisórias de alunos admitidos e excluídos à Bolsa de Estudos do Município de Porto de Mós, para estudantes residentes no município a frequentar o Ensino Superior; --- -----

-----Conforme previsto no n.º 2 do art.º 15 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo todos os candidatos foram notificados da decisão e o procedimento passado ao período de audiência dos interessados. -----

-----No período de audiência de interessados os candidatos com os processos n.º 2020/650.10.100/29; 2021/650.10.100/50; 2022/650.10.100/18; 2022/650.10.100/8; 2022/650.10.100/47; 2023/650.10.100/3; 2023/650.10.100/16 e 2023/650.10.100/10 solicitaram reavaliação dos respetivos processos, foi feita nova verificação pela comissão de análise e concluiu-se não haver alterações a efetuar ao analisado anteriormente. -----

-----A candidata com o processo n.º 2023/650.10.100/11 informou que por motivos de ordem pessoal desiste da candidatura. -----

----- Assim o município, uma vez aprovadas as listas definitivas, vai apoiar **83 alunos** a frequentar o ensino superior num total de **44.250,00€ (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros)** para o ano letivo 2023-2024.-----

-----Neste âmbito e cumprido o prazo definido no art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo e dando cumprimento ao definido no n.º 3 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo coloco à consideração de V. Exas. a provação das listas de candidatos admitidos e excluídos às bolsas de estudo (em anexo).” -----

-----Deliberado aprovar a listagem definitiva e valor da despesa (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros).-----

-----**4.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019-base 8- Autarquias locais estabelece que “As autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, nos termos da lei” e, por outro lado, compete aos municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente na área da saúde, em parceria com outras entidades, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----O Município de Porto de Mós enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da

Saúde, em acordo com a alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. Sendo ainda que, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, respetivamente – a mesma autarquia tem como competência apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença. -----

-----A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Porto de Mós reconhecem a necessidade de obras de Reabilitação / Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós para a prestação de cuidados de saúde adequados, assumindo as partes esta intervenção como prioritária e urgente.-----

-----Face ao exposto, nos termos e ao abrigo das competências acima referidas proponho à Câmara Municipal a aprovação do Protocolo em anexo, como o desígnio de estabelecer a cooperação técnica e financeira entre ambas as entidades para a realização das obras de remodelação/requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município de Porto de Mós.-----

#### -----**5.APOIO PONTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS** -

-----Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, da Portaria 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências para as Câmaras Municipais, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.-----

-----Os apoios sociais eventuais são atribuídos no âmbito da intervenção da ação social, de acordo com os objetivos definidos na Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, do Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, com o desígnio de reforçar, de forma significativa, a eficiência e rigor da concessão de apoios sociais públicos, todos eles com o intuito de colmatar situações de carência económica, devidamente comprovada. Entre outros objetivos, destinam-se a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.-----

-----No seguimento do atendimento no âmbito do SAAS, verificou se a necessidade de apoiar uma família em situação de vulnerabilidade, cuja informação social se encontra anexa à presente informação, com a aquisição de um fogão no valor de **280,00 euros (duzentos e oitenta euros)** com IVA, e uma botija de gás no valor de **31 euros (com IVA)**, para família em acompanhamento de SAAS, residente no concelho de Porto de Mós.-----

-----À superior consideração do Executivo Municipal.”-----

#### -----**Intervenção Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar se, tendo em conta o relatório social a família ora apoiada terá condições para fazer a comida, questionado se não seria mais correto contratualizar apoio domiciliário por forma a fornecer a comida já confeccionada, embora perceba que se deve capacitar as pessoas para ajudar a resolverem os seus problemas.-----

#### -----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que aquele agregado familiar foi encaminhada para receber comida já confeccionada ou para receber os bens e equipamento para fazer a mesma, tendo sido opção fornecer os bens alimentares ao invés de comida já pronta. Enfatizando que se trata duma situação social e há uma situação que não poderá deixar de ser aqui trazida á colação que é o

facto da Casa do Povo da Calvaria de Cima, entidade que dá apoio naquela zona do concelho, é muito apoiada pela população e esta comunidade local tem dificuldade em aceitar que estes apoios sejam encaminhadas para pessoas que não queiram trabalhar ou nem a comida querem fazer e, portanto a solução mais razoável será a que se está a propor o que não significa que no futuro se tenha que se chegar à situação de fornecer a comida confeccionada, mas há que tentar sempre outras alternativas.-----

-----Deliberado aprovar o apoio em bens proposto.-----

-----**6.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Os efeitos da inflação e a perda do poder de compra são hoje uma das maiores preocupações das famílias, dado que muitas, se vê com grandes constrangimentos para fazer face às despesas fixas mensais com a prestação da casa, pagamentos dos serviços dos bens essenciais, desde luz água, gás, água, até aos bens alimentares, sendo que em alguns casos, inevitavelmente entram em incumprimento das suas obrigações pecuniárias levando por sua vez, ao sobre-endividamento com as demais consequências legais.*-----

-----*-O Município de Porto de Mós não sendo indiferente a essa realidade, e na esteira das políticas de um estado social, particularmente no âmbito da ação social transversal ao grande pilar da educação, reconhece que com o objetivo de compensar os efeitos da inflação na perda do poder de compra, a atribuição das bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior garantidamente que constituirá uma ajuda no auxílio das suas famílias na gestão das despesas do agregado familiar.*-----

-----*Nessa conformidade, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós, de modo a ajustá-lo à atual conjuntura socio económica.*-----

-----*Em face disso, proponho a abertura do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.”*-----

-----Deliberado aprovar a abertura da alteração do Regulamento.-----

-----**7.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – CERCILEI 2024 – PORTARIA N.º 70/2021 DE 26 DE MARÇO** - Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito das suas atribuições e competências, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12/09, o município de Porto de Mós celebra Protocolos de Colaboração com entidades externas ao município, proporcionando assim aos utentes que são beneficiários deste tido de Protocolo, o exercício de atividades socialmente úteis e um sentimento de integração e inclusão na sociedade.*-----

-----*Neste âmbito, a CERCILEI solicitou a cooperação do município de Porto de Mós, no sentido de proporcionar a 3 utentes da CERCILEI, a realização de, nos serviços do município, atividades socialmente úteis e que lhes permitam uma integração mais facilitadora na sociedade, respeitando esta colaboração o disposto na Portaria n.º 70/2021 de 26 de março.*-----

-----*Para o efeito, o município de Porto de Mós, recebe nos seus serviços os 3 utentes da CERCILEI e, para além de garantir o desempenho de funções na área da jardinagem, compromete-se a suportar o pagamento de uma compensação monetária aos três utentes e que, para estas três situações tem um custo para o município de 5.520,00€ (cinco mil, quinhentos e vinte euros).*-----



-----*Face ao exposto, coloco à superior consideração do Executivo Municipal, a aprovação das minutas dos Protocolos a celebrar, em anexo à presente informação, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.*-----

-----**7.1.UTENTE 1** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e a despesa associada e dar poderes ao Presidente para o outorgar.-----

-----**7.2.UTENTE 2** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e a despesa associada e dar poderes ao Presidente para o outorgar.-----

-----**7.3.UTENTE 3** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e a despesa associada e dar poderes ao Presidente para o outorgar.-----

### ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***

-----**1.APOIO AO SALÃO DE CONVÍVIO DE CASAIS DE MATOS PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

#### ***“Considerando que:***-----

-----*A Direcção do salão de convívio de Casais de Matos, veio solicitar ao Município de Porto de Mós, apoio para obras de beneficiação e de segurança no salão, espaço da comunidade e de utilização coletiva;*-----

-----*Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele espaço de utilização comunitário;*-----

-----*Os fundos existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto, tornando-se fundamental a colocação e montagem de grupo de extração, bem como de Hotte de extração de fumos.*-----

-----*Esta instalação servirá de apoio as atividades regulares da população e tornando-se um espaço de socialização fundamental.*-----

#### ***Em face do atrás referenciado, proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros), para a realização desta obra tão necessária para o convívio e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de três mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO CIRCULO CULTURAL MIRENSE PARA FESTIVAL LITERÁRIO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

#### ***“Considerando que:***-----

-----*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante que o associativismo cultural representa no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à cultura, nas suas mais diversas áreas;*-----

-----*O Circulo cultural é um dos nossos agentes culturais de referência pela sua dedicação, longevidade e trabalho desenvolvido na área formativa e recreativa na comunidade;*-----

-----*Nos dias 1,2,3 de Dezembro o círculo cultural abraçou um novo desafio, a que resolveu chamar de “Festival literário”, que preenche uma lacuna na oferta cultural do nosso território. --Este festival especialmente dedicado aos amantes da música, poesia e literatura, promove uma serie de atrações, sendo um espaço privilegiado de fomento da literatura e promoção do intercâmbio cultural;*-----

-----*A realização deste tipo de encontros propicia e fomenta o aparecimento de novos leitores e valoriza-se toda a cadeia produtiva literária, desde as editoras, livrarias, abrindo-se assim o espaço para os autores locais;*-----

-----*Para esta primeira edição, será realizada uma feira do livro durante os três dias, bem como a apresentação de dois livros e vários espetáculos culturais destacando-se o momento “Como se desenha uma casa”, tendo este espetáculo como ponto de partida o livro de poemas de Manuel António Pina.*-----

-----*Em face do exposto anteriormente, **proponho:***-----  
-----*Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (Dois mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com todos os envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo a sua continuidade.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**3.APOIO À REALIZAÇÃO DO 7.º TRAIL CARREIROS DO PASTOR ARRIMALANO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:*-----

-----*O 7.º Trail Carreiros do Pastor Arrimalano é uma das provas de Trail pertencentes ao Troféu de Trail Porto de Mós 2023 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas.*-----

-----*Em simultâneo, a organização promoveu o evento Kids Runcom a participação de dezenas de jovens, onde o principal objetivo foi a prática desportiva e a promoção de hábitos saudáveis junto dos jovens.*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:***-----  
-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal, nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, (Apoio a ações pontuais e eventos) e verificados os demais procedimento, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, para fazer face às despesas ocorridas com a realização destes eventos desportivos e de lazer.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**4.APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LEIRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE MARCHA EM ESTRADA EM PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:*-----

-----*A realização dos campeonatos nacionais de marcha em estrada – 10 Km, Sub-18 e Veteranos – 20 km, dos calendários competitivos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação Nacional de Atletismo Veterano;*-----

-----Estas competições, tal como em anos anteriores, (2021,2022E 2023) irá contar com vários atletas internacionais e olímpicos que representaram Portugal, incluindo atletas de alguns dos clubes mais conceituados do desporto nacional – Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal e outros Clubes e estando ainda prevista a participação de vários atletas de outros países;-----

-----O Campeonato Nacional de 10 km poderá permitir, a alguns dos referidos marchadores, realizarem marcas de qualificação para o Campeonato da Europa de Nações, onde Portugal estará representado;-----

-----O Município de Porto de Mós tem apoiado o desenvolvimento do atletismo nas suas várias especialidades e apoiados os clubes do concelho, garantindo um trabalho em quantidade e qualidade que lhes tem permitido destaque a nível distrital e alcançar medalhas e títulos nacionais nos escalões de formação;-----

-----A realização desta competição será mais uma oportunidade para captação de mais jovens para o desporto, através do ensino do atletismo em algumas escolas do concelho de Porto de Mós, contribuindo ainda para a promoção de estilos de vida saudáveis;-----

-----A realização deste campeonato será uma oportunidade para centenas de atletas, familiares e acompanhantes visitarem o concelho de Porto de Mós, com todos os efeitos para a economia local, daí advindos;-----

-----A disponibilidade para a continuidade no apoio técnico regular ao longo do ano aos Clubes do Concelho de Porto de Mós, em especial ao Grupo Desportivo das Pedreiras;-----

-----Também a Associação Distrital de Atletismo de Leiria tem isentado e irá continuar a isentar os Clubes do concelho do pagamento das taxas de oficialização das provas de estrada e Trail, realizadas no Concelho de Porto de Mós;-----

-----A continuidade na realização de concentrações de atletas e treinadores do distrito e de ações de formação, neste concelho.-----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta parceria representa para o concelho e o associativismo **proponho**:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º e 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo articulado com a alínea u) do artigo 33.º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (dois mil e quinhentos euros), à Associação Distrital de Atletismo de Leiria, para apoiar os custos de organização dos campeonatos de marcha ocorridos neste concelho e organizado por aquela associação que decorreu no passado dia 7 de janeiro, como sucesso desportivo e a outros níveis que tem vindo a ser reconhecido ao evento.-----

-----Mais proponho possa também a Câmara Municipal aprovar a minuta de protocolo a outorgar entre as partes e dar os respetivos poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **5.APOIO À ATLETA RAQUEL ALMEIDA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DA EUROPA DE JIU JITSU** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que**:-----

-----Raquel Almeida é uma atleta de alta competição na modalidade de Jiu Jitsu do nosso concelho, residente na Freguesias do Juncal;-----

-----Este atleta, já pratica a modalidade de Jiu Jitsu à diversos anos, tendo sido campeã nacional do seu escalão nos últimos anos e obtido classificações de destaque em prova internacionais.-----

-----*Na época desportiva de 2024, a Raquel Almeida irá participar no Campeonato da Europa de Jiu Jitsu em França no mês de janeiro 2024, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro.* -----

-----*Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho desta nossa atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.* -----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:*** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à atleta supra referenciada, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.* ----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.* -----

-----**6.ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Dr. Jorge Figueiredo, no seguinte: ----

-----*“Tendo decorrido o prazo de Consulta Pública relativa ao procedimento referido em epígrafe sem que tenha sido recebida qualquer sugestão externa, remete-se, em anexo do respetivo processo, a proposta de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Porto de Mós, para apreciação e aprovação em reunião do executivo municipal, para posterior tramitação nos termos legais.”* -----

-----*Deliberado submeter à discussão pública pelo período de trinta dias.* -----

-----**7.APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TROFEU DE BTT CONCELHIO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ----

-----*“Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 06/04/2023 foram atribuídos apoios a entidades do concelho para o objeto referenciado em epígrafe, no valor de 500,00 € a cada uma das entidades envolvidas na iniciativa.* -----

-----*Das entidades apoiadas também consta a entidade Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra, tendo sido elaborado o respetivo protocolo e subscrito pelas partes.*-----

-----*Verificou-se que até final do ano de 2023 a referida associação não entregou os documentos de despesa para que pudesse receber o montante atribuído pelo que por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 28/12/2023 foi este apoio anulado.* -----

-----*Verificou-se que entretanto a Associação em apreço veio a apresentar os documentos de despesa pelo que **proponho:*** -----

-----*Possa a Câmara Municipal atribuir uma comparticipação financeira no valor **500,00 €** (quinhentos euros) ao Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Apoio a ações pontuais e eventos), articulado com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação.* -----

-----*Mais proponho que a Câmara Municipal delibere a elaboração de novo protocolo entre as partes e dar poderes ao presidente da Câmara para o outorgar.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----  
-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----  
-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----  
-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_